



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 05 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 767, DE 10 DE MAIO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 36 da Quadra 10, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 36, da Quadra 10, com área de 370,50m², situado na Rua Horácio Joaquim Lemos, esquina com a Rua Moisés Salvador Prado, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de maio de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 441459341721, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20211104720, em 04.05.21.

PARAGRAFO ÚNICO: DO DESMEMBRAMENTO SURGIRÃO:

I – LOTE 36-remanescente, da Quadra 10, com área de 183,00m², situado na Rua Moisés Salvador do Prado, esquina com Rua Horácio Joaquim Lemos, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, medindo: 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua Moisés Salvador do Prado; 4,24 metros de chanfro na confluência da Rua Horácio Joaquim Lemos com a Rua Moisés Salvador do Prado; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 35; 9,50 metros do lado direito, confrontando com a Rua Horácio Joaquim Lemos; e 12,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 36-A.

II – LOTE 36-A, da Quadra 10, com área de 187,50m², situado na Rua Moisés Salvador do Prado, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua Moisés Salvador do Prado; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 35; 12,50 metros do lado direito, confrontando com o lote 36-remanescente; e 12,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de maio de 2.021.

Josiniane Braga Nunes
JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO